



**RECURSO N° : 53.957-0/2023**  
**ASSUNTO : RECURSO DE AGRAVO**  
**PRINCIPAL : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ-MT**  
**RELATOR : CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA**

### **DESPACHO 999/2023/GC/SRA**

Trata-se de Recurso de Agravo com Pedido de Reconsideração, interposto pela empresa Coreco Terceirização e Serviços Ltda., por intermédio do Advogado Dr. Rodrigo Oliveira da Silva – OAB/MT 9.395, em desfavor do Julgamento Singular n.º 442/SR/2023, que admitiu a Representação de Natureza Externa n.º 52.616-9/2023 e indeferiu o pedido de medida cautelar formulado pela empresa Coreco Terceirização e Serviços Ltda.

Dessa forma, encaminhe-se à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para que promova sua juntada ao processo n.º 52.616-9/2023.

Após, retornem os autos a este gabinete.

Cuiabá-MT, 10 de maio de 2023.

(assinatura digital)<sup>1</sup>

**Paula Gomes de Souza Prieto**  
Chefe de Gabinete de Conselheiro

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT.

